



Exercício: 2023

Decreto nº 1597/2023 de 20/12/2023

Dispõe sobre alteração orçamentária, por Anulação de Dotação, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

O Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 742/2022 de 15/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Transposição, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
10.013.00.000.0000.0.000.	EDUCAÇÃO GERAL		
10.013.12.361.0005.2.143.	MANTER A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
209 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00
10.014.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
10.014.13.392.0006.2.032.	MANTER E EQUIPAR A CULTURA		
218 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000,00
219 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		2.000,00
10.015.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER		
10.015.27.812.0007.2.034.	MANTER E EQUIPAR O ESPORTE		
234 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000,00
10.019.00.000.0000.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL		
10.019.12.782.0005.2.141.	MANTER E EQUIPAR O TRANSPORTE ESCOLAR		
280 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		7.000,00
	Total Suplementação:		30.000,00

Artigo 2º - A alteração orçamentária, por remanejamento, transposição, e transferência, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recurs oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:.

Redução



MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO
Estado do Paraná

** Elotech **
20/12/2023
Pág. 1/1

Exercício: 2023

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
10.021.00.000.0000.0.000.	ENSINO INFANTIL - CRECHE		
10.021.12.365.0005.2.138.	MANTER O ENSINO INFANTIL (CRECHE)		
323 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000,00
		Total Redução:	30.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário , Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2023.

WILSON AKIO ABE
PREFEITO MUNICIPAL